

REGULAMENTO
Promoção Comercial

“Recarga Premiada”

Dados da Promotora:

TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua James Joule, 92, sala 162
Cidade Monções – São Paulo – SP
CNPJ nº. 08.462.355/0001-04

A **TOTAL SPIN BRASIL** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processos nº 15414.901236/2017-27**, emitidos por **ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A.**, aqui denominada **“ICAP”**, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.267.170/0001-73, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circular SUSEP nº. 376/2008, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção **“Recarga Premiada”** da Total Spin, terá início em **25 de dezembro de 2017** e término em **06 de março de 2018** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1 Total Spin Brasil - Serviços de Telecomunicações Ltda, em decorrência do contrato celebrado com a **ALGAR TELECOM S/A**, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008, especificamente para promover a referida Promoção aos Clientes da Algar Telecom.

1.1.2 Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas nos Quadros I e II do item 6.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em 07.03.2018.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Promoção Clientes, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, detentoras de uma linha telefônica móvel da **ALGAR TELECOM S/A** (“Clientes”), inscritos nos planos pré-pago e controle, desde que participem desta Promoção na forma deste Regulamento.

2.1.1 A pessoa física, detentora de uma linha corporativa, deverá verificar a possibilidade de participação da presente Promoção junto a Empresa titular e assinante de um plano corporativo da Algar Telecom.

2.1.2 Não são elegíveis à presente promoção Clientes do Segmento Governo, bem como funcionários e/ou prepostos das empresas envolvidas direta ou indiretamente na organização desta promoção.

2.2 Para participar da presente Promoção basta que no período da Promoção, os Clientes da Algar Telecom:

(i) efetuem aquisição e/ou renovação do produto **“Quiz Sempre Ligado”**, nos termos e condições indicadas no item 3 e seguintes abaixo, e/ou;

(ii) realizem uma **recarga**, conforme tabela descrita no item 4 e seguintes abaixo.

2.3 Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.

2.4 Não poderão participar da presente Promoção às participações originadas de telefones móveis cadastrados como funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, à Operadora Algar Telecom e à Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

2.4.1 Caso o Cliente Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5.

3 QUIZ SEMPRE LIGADO

3.1 **Quiz Sempre Ligado** é um “Quiz de conhecimentos gerais”, o qual consiste no envio de perguntas através de Mensagens de Texto (Torpedo SMS), com o conteúdo “conhecimentos gerais”, sendo que as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (Torpedo SMS).

3.2 **Modalidade Assinatura:** Para assinar o produto promocionado, denominado de “Quiz Sempre Ligado” e participar da Promoção, basta que o Cliente Algar Telecom envie uma mensagem de texto (“Torpedo SMS”), com o comando **“SIM”** (“Palavra-Chave”) para o número **8080**. O cliente receberá uma mensagem, solicitando que confirme a assinatura do produto promocionado, bem como a sua participação na promoção através do envio de uma nova Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o texto **“OK”** (“Aceite”).

3.2.1 Ao assinar o serviço de interatividade, ao custo de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário receberá combinações para sorteio, doravante denominadas Números da Sorte, nos termos do item 3.2.7, com os quais concorrerá aos prêmios desta promoção.

3.2.2 Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora, caso o Cliente Algar Telecom não possa ser cobrado pelo custo de R\$2,99 (dois

reais e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, o usuário será cobrado pela assinatura do serviço em R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana, mantendo os mesmos direitos de usufruir do "Quiz " e participar da Promoção.

3.2.2.1 Caso o participante não tenha créditos suficientes, na forma do item anterior e, por mera liberalidade da Promotora, poderá efetuar a cobrança no valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por semana.

3.2.3 O envio de Torpedo SMS com comandos gratuitos (AJUDA, SAIR, SALDO, GRATIS e demais equivalentes) não ensejará na assinatura do produto promocionado, bem como não ensejará a cobrança descrita no item 3.2.1 acima.

3.2.4 A cada assinatura do produto promocionado, efetivamente tarifada, o Cliente Algar Telecom receberá 3 perguntas, por dia, que deverão ser respondidas.

3.2.4.1 Após o primeiro dia de assinatura/renovação, para o participante receber as perguntas do Quiz do dia, deverá enviar uma mensagem de texto ("Torpedo SMS"), com o comando "**JOGO**" ("Palavra-Chave") para o número **8080**.

3.2.5 A assinatura do produto promocionado é renovada e tarifada automaticamente a cada 07 (sete) dias. A cada renovação, bem-sucedida, o Cliente Algar Telecom receberá uma mensagem, via SMS, confirmando a renovação da referida assinatura.

3.2.6 Após assinar o serviço do Quiz, todas as interatividades do usuário serão gratuitas; sendo que este receberá os Números da Sorte de acordo com as respostas enviadas, conforme estabelecido no item 3.4.

3.2.7 A cada assinatura e renovação do produto promocionado "Quiz Sempre Ligado", descrito no item 3.1, efetivamente tarifada, o Participante receberá 5(cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$500,00 (quinhentos reais) e 5 (cinco) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1, na forma deste Regulamento.

3.2.7.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 1 (R\$ 500,00) e Prêmio 2 (R\$ 5.000,00) somente serão distribuídos nos períodos de participação constantes no quadro abaixo, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 500,00	25.12.2017 a 06.03.2018
Prêmio 2 - R\$ 5.000,00	25.12.2017 a 23.02.2018

3.2.8 Caso o Cliente Participante, assinante do produto “Quiz Sempre Ligado”, envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número **8080**, com a palavra **SAIR**, terá sua assinatura automaticamente cancelada.

3.3 **Modalidade Avulsa:** Para adquirir o produto promocionado “Quiz Sempre Ligado” na modalidade avulsa e participar da presente Promoção, basta que o interessado envie a palavra “**QUIZ**” ou outra palavra previamente informada, para o número **8080**. Neste caso, o Participante será tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), já incluso os tributos, e receberá 03 (três) perguntas do Quiz.

3.3.1 A cada aquisição do conjunto de 3 (três) perguntas conforme descrito no item 3.3, desde que efetivamente tarifada, o Participante receberá 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$500,00 (quinhentos reais) e 3 (três) Números da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1, na forma deste Regulamento.

3.3.1.1. Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 1 (R\$ 500,00) e Prêmio 2 (R\$ 5.000,00) somente serão distribuídos nos períodos de participação constantes no quadro abaixo, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 500,00	25.12.2017 a 06.03.2018
Prêmio 2 - R\$ 5.000,00	25.12.2017 a 23.02.2018

3.4 Os participantes do “Quiz Sempre Ligado” na “**modalidade assinatura**” e na “**modalidade avulsa**”, receberão ainda Números da Sorte de acordo com as respostas que enviarem, e de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1, na forma deste Regulamento, conforme segue:

Respostas	Qtde. Números da Sorte – Prêmio R\$ 500,00	Qtde. Números da Sorte – Prêmio R\$ 5.000,00
Resposta correta	02	02
Resposta incorreta	01	01

3.4.1 Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 1 (R\$ 500,00) e Prêmio 2 (R\$ 5.000,00) somente serão distribuídos nos períodos de participação constantes no quadro abaixo, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 500,00	25.12.2017 a 06.03.2018

Prêmio 2 - R\$ 5.000,00	25.12.2017 a 23.02.2018
--------------------------------	-------------------------

4 RECARGAS

4.1 Os Clientes Algar Telecom, dos planos pré-pago e/ou controle, também participarão da presente Promoção, por meio das recargas que efetuarem. Neste caso será considerado o valor nominal de cada recarga, e receberão a seguinte quantidade de Números da Sorte, conforme a recarga efetuada:

Valor da recarga efetuada	Números da Sorte - Prêmio 1 - R\$500,00	Números da Sorte - Prêmio 2 - R\$5.000,00
R\$ 10,00	1	-
R\$ 12,00	1	-
R\$ 15,00	1	-
R\$ 20,00	1	1
R\$ 22,00	1	1
R\$ 24,00	1	1
R\$ 25,00 ou mais	1	1

4.1.1 Caso o Cliente Algar Telecom faça recargas acumuladas no mês no valor superior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), receberá 1(um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio 1 - R\$500,00 (quinhentos reais) e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio 2 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1, na forma deste Regulamento.

4.1.2 Uma vez que a informação das recargas pode demorar a chegar ao servidor da promoção, poderá ocorrer a outorga do Número da Sorte no dia seguinte à recarga ou, excepcionalmente, até 72 (setenta e duas) horas após a realização da recarga.

4.1.3 Fica estabelecido que os Números da Sorte para o Prêmio 1 (R\$ 500,00) e Prêmio 2 (R\$ 5.000,00) somente serão distribuídos nos períodos de participação constantes no quadro abaixo, devendo ser observado o período individual de participação especificado nos Quadros I e II do item 6.1:

Prêmio	Período de participação e Distribuição de Números da Sorte
Prêmio 1 - R\$ 500,00	25.12.2017 a 06.03.2018
Prêmio 2 - R\$ 5.000,00	25.12.2017 a 23.02.2018

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Fica estabelecido que ao longo da realização desta promoção, a Promotora poderá ofertar condições especiais para recebimento de Números da Sorte, que concorrerão aos prêmios ofertados. Estas condições especiais serão divulgadas previamente, pelos canais apropriados, a todos os consumidores e participantes.

5.2 Os participantes poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo aos prêmios distribuídos nesta Promoção, descritos nos Quadros I e II abaixo mediante consulta ao site da promoção, www.recargapremiadaalgar.com.br. O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **SALDO**, para o número **8080** indicará ao participante seu saldo total de “Números da Sorte” para o próximo sorteio.

5.3 O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **AJUDA**, para o número **8080** habilita o Cliente Algar Telecom Participante a receber informações sobre a promoção, tais como: forma de participação, aquisição e preço do produto, dentre outras.

5.3.1 Esta consulta estará disponível, GRATUITAMENTE, também, no site da promoção www.recargapremiadaalgar.com.br.

5.4 Os Clientes Algar Telecom que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Operadora Algar Telecom, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 632/2014 da ANATEL.

5.4.1 Ao longo da Promoção os Clientes Algar Telecom Participantes poderão receber conteúdo informativo da Promoção, tal como, mas não se limitando a consulta de saldo de Números da Sorte adquiridos, datas de sorteios, como aumentar suas chances de ganhar, entre outras comunicações específicas da Promoção.

5.5 **Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o montante máximo que cada Cliente Participante único (por número de telefone celular) pode investir na aquisição produtos produto promocionado é de 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, a cada mês da promoção, somando tanto as compras Avulsas como o valor das Assinaturas cobradas com sucesso.**

5.6 Os números de telefones móveis, utilizados pelos Clientes Algar Telecom Contemplados, cujo cadastro do titular contiver informações insuficientes para a sua identificação e localização (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ e o endereço completo e atualizado), implicarão na desclassificação do contemplado nesta promoção, caso o contemplado não consiga sua regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação da Promotora; sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita no item 7.5.

5.7 O participante contemplado será contatado por meio dos dados cadastrados na Operadora Algar Telecom, que fará 03 (três) tentativas de sua localização, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do sorteio. Se após

o prazo de 180 dias, contado a partir da data do sorteio, não houver manifestação do cliente contemplado o mesmo será desclassificado.

5.8 Fica desde já estabelecido que as características dos produtos promocionados, periodicidade, tarifação, dentre outras características intrínsecas, poderão ser alteradas pela Promotora.

5.8.1 Caso haja alguma alteração, na forma estabelecida acima, os clientes serão comunicados antecipadamente pela Promotora.

5.9 Além das condições anteriores, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários ao pagamento do prêmio na forma do item 9.1, sob pena de desclassificação.

5.9.1 Caso o contemplado não apresente a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término da promoção, este será desclassificado.

6 DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E DOS SORTEIOS

6.1 Os períodos de participações, bem como as datas das Extrações da Loteria Federal, que servirão de base para identificação dos Clientes Algar Telecom Contemplados nos sorteios, estão consignados nos Quadros I e II abaixo.

QUADRO I

Período de participação Prêmio 1- R\$500,00	Sorteio	Séries Prêmio 1- R\$500,00
25/12 a 02/01/2018	03/01/2018	1
03/01 a 09/01/2018	10/01/2018	2
10/01 a 16/01/2018	17/01/2018	3
17/01 a 23/01/2018	24/01/2018	4
24/01 a 30/01/2018	31/01/2018	5
31/01 a 06/02/2018	07/02/2018	6
07/02 a 13/02/2018	14/02/2018	7
14/02 a 20/02/2018	21/02/2018	8
21/02 a 27/02/2018	28/02/2018	9
28/02 a 06/03/2018	07/03/2018	10

QUADRO II

Período de participação Prêmio 2- R\$5.000,00	Sorteio	Séries Prêmio 2- R\$5.000,00
25/12/2017 a 26/01/2018	27/01/2018	101

27/01 a 23/02/2018	24/02/2018	102
--------------------	------------	-----

6.1.1 Será considerado o horário de registro nos servidores da Promotora, e não o indicado nos telefones celulares dos Clientes Algar Telecom Participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos Torpedos SMS.

6.1.2 Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de participação constantes nos Quadros I e II acima, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

7 DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIO 1 (R\$500,00) E PRÊMIO 2 (R\$5.000,00)

7.1 Para os sorteios do **PRÊMIO 1 (R\$500,00)** e **PRÊMIO 2 (R\$5.000,00)**, será utilizada uma série, para cada prêmio, a cada período citado nos Quadros I e II do item 6.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de oito algarismos, compreendidos entre 00.000.000 a 49.999.999, que dará ao participante o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas nos Quadros I e II acima.

7.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

7.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão concedidos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

7.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos no itens 8.1 e 8.2 será apurado um Contemplado por série, conforme as datas estabelecidas nos Quadros I e II do item 6.1 acima.

7.4 Para identificação do Contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do 3º prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o algarismo da dezena simples do 2º prêmio da Loteria Federal;
- c) será apurado o algarismo da dezena simples do 1º prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

e) caso o algarismo apurado na dezena simples da alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1 será considerado o algarismo 0;

f) caso o algarismo apurado na dezena simples da alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3 será considerado o algarismo 1;

g) caso o algarismo apurado na dezena simples da alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5 será considerado o algarismo 2;

h) caso o algarismo apurado na dezena simples da alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7 será considerado o algarismo 3;

i) caso o algarismo apurado na dezena simples da alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9 será considerado o algarismo 4;

j) o número sorteado será igual à junção do algarismo 0, 1, 2, 3 ou 4 apurado conforme alíneas (e) até (i) acima, o algarismo apurado na alínea (b) acima, o algarismo apurado na alínea (c) acima, o algarismo apurado na alínea (d) acima, nesta ordem, conforme exemplo a seguir.

k) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	1	5	9	4	5
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	5	3	0	7	8
4º prêmio da Loteria Federal	4	0	1	8	3
5º prêmio da Loteria Federal	3	0	1	2	1

Dezena simples do 3º Prêmio: 7 = 3

Dezena simples do 2º Prêmio: 2

Dezena simples do 1º Prêmio: 4

Combinação das unidades simples: 59.831

⇒ **Número Contemplado: 32.459.831**

7.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Participante ou esteja vinculado a um Cliente Participante que não atenda os termos desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o “Número da Sorte” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Contemplado.

8.1 **Prêmio 1:** Cada um dos 10 (dez) Contemplados, das **séries 1 a 10**, sendo um por série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 7, receberá o prêmio no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

8.2 **Prêmio 2:** Cada um dos 2 (dois) Contemplados, das **séries 101 a 102**, sendo um por série, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma do item 7, receberá o prêmio no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

8.3 O valor de premiação acima citado é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização - ICAP na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

8.4 Não será permitida qualquer alteração da premiação.

9 ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio aos Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o Contemplado esteja com a sua linha ativa na Algar Telecom e apresente CPF, carteira de identidade válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), fornecer as informações referentes à sua profissão e renda, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

9.1.1 Na hipótese do Contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

9.1.2 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

9.1.3 Na hipótese do Contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o direito ao recebimento.

9.1.4 Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais da Operadora Algar Telecom, no momento da aquisição do produto.

9.1.5 Na eventualidade do Contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

9.1.6 Ao participar da presente Promoção, os Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

9.1.7 Fica estabelecido que caso o contemplado não esteja com a sua linha ativa na Algar Telecom, o mesmo será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5.

9.2 Na eventualidade do Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

9.3 Na hipótese de qualquer Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

9.4 Na impossibilidade do Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

9.5 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Contemplado.

9.6 A manutenção do cadastro atualizado na Operadora Algar Telecom é responsabilidade única e exclusiva do Cliente Algar Telecom. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá acarretar a não entrega do prêmio, e em caso de contemplação será aplicada a regra de aproximação descrita no item 7.5.

9.7 Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro Participante conforme regra de aproximação indicada no item 7.5.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

10.2 O Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

10.3 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Contemplado.

10.4 Os nomes dos Contemplados serão divulgados no site www.recargapremiadaalgar.com.br.

10.5 O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site www.recargapremiadaalgar.com.br, bem como os nomes dos contemplados.

10.6 O Contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção.

10.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Contemplados dos prêmios de sorteios.

10.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.

10.8.1 Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail atendimento.br@timwe.com.

10.9 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

10.10 O regulamento estará disponível nos sites www.recargapremiadaalgar.com.br.

10.11 O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

10.12 A Promotora desta ação e a Operadora Algar Telecom não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

10.13 Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

10.14 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.15 A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções da Operadora Algar Telecom de telefonia celular participantes. O Participante deverá consultar a Operadora Algar Telecom para

verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

10.16 O regulamento estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.